



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Comenda à Dignidade.

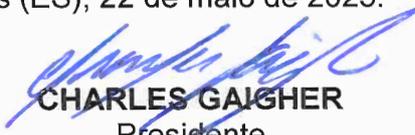
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

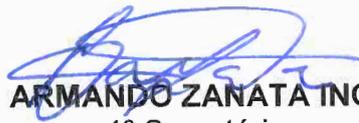
Art. 1º Fica concedida a Comenda à Dignidade a **ARION MERGÁR** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de julho de 2023, dentro dos festejos da 48ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de maio de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice Presidente

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000236 - 14:37 - 22/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear uma pessoa que muito vem realizando por nossa cidade.

O Doutor Arion Mergár é natural de Cachoeiro de Itapemirim (ES). O homenageado atua como Juiz de Direito e Juiz Eleitoral no Fórum da Comarca de Alfredo Chaves, tendo prestado relevante serviço ao Município, sempre de maneira ética e democrática.

Ao longo dos anos, Doutor Arion Mergár desenvolveu diversas ações coordenadas, contribuindo fortemente para a pacificação social, tendo, inclusive, presidido diversas eleições.

Além disso, é notório que Doutor Arion Mergár executa suas atividades com empenho e tem uma atuação cativante e fervorosa com todas as faixas etárias dos munícipes, sempre de maneira ética e democrática, o que contribui para o bem-estar, segurança e desenvolvimento saudável do Município, fazendo jus ao merecimento da referida homenagem.

Portanto, o nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua vida e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação.



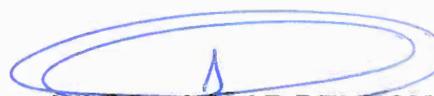


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências.


CHARLES GAIGHER
Presidente


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


NILTON CÉSAR BELMOK
1º Vice Presidente

